

ENFRENTANDO A VULNERABILIDADE SOCIAL EM TEMPOS DE CRISE: UMA ANÁLISE DO BPC/LOAS E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS (PBBE'S) NO CONTEXTO PANDÊMICO

FACING SOCIAL VULNERABILITY IN TIMES OF CRISIS: AN ANALYSIS OF BPC/LOAS AND EVIDENCE-BASED PUBLIC POLICIES (PBBE'S) IN THE PANDEMIC CONTEXT.

De Rafael Martins Santos¹

RESUMO:

O objetivo do artigo é analisar a urgência humanitária evidenciada pelo aumento dos requerimentos do BPC/LOAS, à luz dos indicadores socioeconômicos e da atuação do governo federal durante a pandemia. A metodologia é baseada em análise bibliográfica e documental, com foco em dados oficiais, pesquisas relevantes e legislação pertinente. Como conclusão, evidencia-se que o BPC/LOAS representa um indicador crucial da situação social brasileira. No contexto pandêmico, a urgência em implementar políticas públicas robustas e eficazes se torna ainda mais evidente.

PALAVRAS-CHAVE:

BPC/LOAS; Pobreza; Extrema Pobreza; Políticas Públicas; Pandemia.

ABSTRACT:

The objective of the article is to analyze the humanitarian urgency evidenced by the increase in BPC/LOAS requirements, in light of socioeconomic indicators and the actions of the federal government during the pandemic. The methodology is based on bibliographic and documentary analysis, focusing on official data, relevant research, and pertinent legislation. In conclusion, it is evident that BPC/LOAS represents a crucial indicator of the Brazilian social situation. In the pandemic context, the urgency to implement robust and effective public policies becomes even more evident.

KEYWORDS:

BPC/LOAS; Poverty; Extreme Poverty; Public Policies; Pandemic.

¹ Advogado. Conselheiro do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) junto ao Ministério da Previdência Social (MPS). Mestrando em Direito e Políticas Públicas. Pesquisador da FAP/DF. Especialista em Direito Constitucional, Trabalhista e das Causas Sociais. Secretário Adjunto de Comissão de Direito Previdenciário na OAB.

1 - INTRODUÇÃO:

O presente artigo tem como principal objetivo demonstrar como os indicadores de pobreza e/ou qualidade de vida, recolhidos durante a pandemia, acompanharam a quantidade de solicitações de benefícios de prestação continuada (BPC), devidamente regrado pela Lei Orgânica nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

Tendo como lapso temporal o período marcado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), serão analisados os dados dos últimos quatro anos do Governo Bolsonaro, o qual foi lembrado como o gestor representante do Poder Executivo na época em que o mundo lidou com o isolamento social.

Nessas condições, os registros serão separados da seguinte maneira: (i) 2019: o primeiro ano do Governo Bolsonaro (ou período pré-pandêmico); (ii) 2020: o segundo ano do Governo Bolsonaro e o início da pandemia da COVID-19; (iii) 2021: o terceiro ano do Governo Bolsonaro e a os efeitos da pandemia; (iv) 2022: o último ano do Governo Bolsonaro e a flexibilização das medidas restritivas.

Ao final, serão comparados os indicadores mais relevantes (ou aqueles que apresentaram maior variação ao longo do período) com o volume de concessões. Paralelamente, será questionado sobre as políticas públicas adotadas pelo governo para mitigar a crise humanitária, agravada pela pandemia, a fim de torná-la menos inconveniente.

Os requerimentos dos benefícios terão espaço somente na esfera administrativa, ou seja, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Seus registros foram retirados dos Boletins Estatísticos da Previdência Social (BEPS), devidamente elaborados pela Secretaria de Políticas de Previdência Social, Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária (2019-2022).

Sem sombra de dúvidas, durante o período das restrições sociais ocasionadas em detrimento da pandemia, muitos benefícios foram concedidos perante a esfera judicial. Para tanto, objetivando fazer um direcionamento fixo para as concessões na via administrativa, os dados advindos de processos judiciais não constarão nesta pesquisa. Afinal, tem-se como premissa a validação do contexto de justiça social latente na “esfera mais próxima da população” (e, na verdade, aquela que deveria melhor funcionar para conceder benefícios assistenciais urgentes).

Assim sendo, nota-se a importância de fatores políticos – possíveis reações de mercado que desestabilizem a economia, e por conseguinte, abalem o apoio do eleitorado e do Congresso ao governo (Keynes, 2020, p. 7) – para a tomada de decisões do gestor público, o que consequentemente trará impactos positivos/negativos na qualidade de vida dos cidadãos.

Dessa forma, torna-se imprescindível apresentação dos dados referentes ao Produto Interno Bruto (PIB), índices de pobreza e pobreza extrema e taxa de desocupação, todos oficialmente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). E, tem-se como igualmente importante, a verificação do Brasil perante a lista de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

2 – ANÁLISE DE INDICADORES E O BPC/LOAS

2.1 - O QUE É O BPC/LOAS?

Entendido como basilar para a temática a ser desenvolvida neste artigo, é imprescindível que seja realizada explanação adequada acerca do benefício assistencial.

A assistência social poderá ser compreendida tanto como direito fundamental, quanto como direito social. Os direitos sociais, de terceira geração, para os estudos aqui propostos, são referenciais que permitem aferir a posição relativa de um país no cenário mundial, no que diz respeito ao desenvolvimento humano. (BUCCI, 2006, p. 4).

Em outras palavras, os países em desenvolvimento (como o Brasil), quando observados os indicadores pertinentes às políticas públicas propostas, traçarão mecanismos capazes de vislumbrar o que seria o devido “desenvolvimento humano” almejado naquele território. E dessa forma, adotemos como referencial a definição provisória de política pública como programa de ação governamental, visando realizar objetivos determinados. (BUCCI, 2006, p. 11).

Inclusive, considerando os estudos desenvolvidos pela Prof. Maria Paula Dallari Bucci a respeito das mencionadas políticas públicas a serem implementadas, observou-se o que segue:

As políticas públicas têm distintos suportes legais. Podem ser expressas em disposições constitucionais, ou em leis, ou ainda em normas infralegais, como decretos e portarias e até mesmo em instrumentos jurídicos de outra natureza, como contratos de concessão de serviço público, por exemplo (BUCCI, 2006, p. 11).

Por outro lado, dentro da perspectiva dos direitos fundamentais, a assistência social foi devidamente fixada no art. 203 do texto constitucional. Esses direitos surgiram para assegurar às pessoas a possibilidade de ter uma vida digna, livre e igualitária (TORRES, J.; COSTA, P.; 2019, p. 206).

Nessa linha, a assistência social será destinada àqueles que, independentemente de contribuição à seguridade social, necessitem de auxílio governamental, devidamente implementado por meio de políticas públicas.

O texto constitucional do art. 203, inciso V, exterioriza de maneira clara a viabilidade da concessão de benefícios para que seja garantido um salário-mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência ou ao idoso que comprove não ter meios de subsistir ou de tê-la por sua família.

Os critérios de deficiência e idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos deverão ser cumulados com a situação de miserabilidade. Quanto ao estado de miserabilidade, há de ser mencionado que ele será compreendido como aquele em que a hipossuficiência econômica do idoso ou do portador de deficiência for auferida pelo conjunto de fatores indicativos da pessoa, do seu núcleo familiar, por ser este mais condizente com a realidade brasileira e com os ditames constitucionais (Torres, J.; Costa, P.; 2019, p. 217).

Com a publicação da Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), foram devidamente estabelecidos os requisitos para que fosse possível definir os grupos em contexto de miserabilidade.

Desse modo, conforme dispõe o §2º do artigo 20 da lei anteriormente mencionada, restou-se registrada viabilidade de concessão de benefícios aos idosos com pelo menos 65 (sessenta e cinco) anos de idade e aos deficientes com impedimento de longo prazo de natureza, física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interações com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Vale lembrar que é igualmente necessária a comprovação do critério de renda *per capita* familiar inferior a um quarto do salário-mínimo, assim como a idade e a deficiência. Todos os requisitos para a concessão dos benefícios serão criteriosamente analisados. Deverão ser apresentados os documentos que contenham registro civil, exame médico e, em momento oportuno, serão realizadas as perícias socioeconômicas, nos termos do art. 20, §6º, da Lei nº 8.742/1993.

O caráter não permanente do benefício, que será a todo momento passível de revisão, é uma medida pensada pelo Estado para que seu auxílio seja destinado somente para aquelas pessoas que realmente necessitem. Dessa maneira, qualquer aumento não justificado de renda resultará na suspensão ou cancelamento do BPC. Inclusive, esse benefício puramente assistencial não garantirá direito às aposentadorias programadas, assim como pensão por morte. Trata-se de meio puramente assistencial.

Nessa linha, conclui-se que aqueles que fazem jus aos valores não terão uma significativa ascensão social em detrimento de seu recebimento, apenas terão acesso a um salário-mínimo para que possam ter o “mínimo” de dignidade nas condições em que se encontram. Inclusive, seu caráter meramente assistencial, destinado para casos nitidamente urgentes, não impedirá o recebimento de programas sociais como “bolsa família”.

2.2 - 2019: O PRIMEIRO ANO DO GOVERNO BOLSONARO

A largada para os trabalhos do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro no Poder Executivo foi dada com o ato de sua posse no dia 1º de janeiro de 2019 (Câmara dos Deputados, 2018).

O ex-presidente, lembrado por levar a extrema direita ao Planalto (Jiménez, C.; 2019), recebeu o país num contexto um tanto quanto atípico. Afinal, com a saída da ex-presidente Dilma Rousseff depois de seu impeachment, o ex-presidente Michel Temer assumiu a cadeira de representante do Poder Executivo e se estabeleceu como presidente da república por aproximadamente dois anos (Gov.br, 2024).

E, claro, ao imaginarmos um modelo de política pública baseado em evidências com grande influência racionalista, provavelmente serão desconsideradas as complexidades que cercam as decisões políticas. Em outras palavras, num cenário de grandes incertezas (principalmente no tocante à tomada de decisão) serão considerados fatores como: a não linearidade das decisões, sua multicausalidade, suas condições de incerteza, bem como a influência de crenças, hábitos, tradições, emoções, valores, ideologia e interesses nas ações e escolhas em políticas públicas (Keynes, 2020, p. 5).

Segundo os levantamentos divulgados pelo Cientista Político Pedro Menezes (2019) para o portal InfoMoney, embora o empossamento do ex-presidente tenha ocorrido de maneira tão conturbada, a gestão de Michel Temer foi melhor do que apontavam os críticos. Quando ele assumiu, o PIB estava em uma recessão estimada de -4% e, de acordo com os dados oficialmente divulgados pelo IBGE, o ano de 2018, lembrado pelo encerramento de sua gestão, fechou com a taxa do PIB em crescimento de aproximadamente 1.8% (Agência IBGE, 2020).

Portanto, a estimativa era de que o cenário econômico brasileiro tivesse uma progressão e de fato os indicadores demonstrados são importantes para que exista análise concisa a respeito do que se esperar para os próximos anos, considerando que o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro deu continuidade à gestão presidencial nas circunstâncias anteriormente apresentadas.

Cientes que as políticas públicas que movimentam os benefícios de prestação continuada estarão intimamente ligadas aos indicadores de miserabilidade dos grupos que atendem aos critérios necessários para seu requerimento, torna-se imprescindível a apresentação de alguns dados para que seja possível projetar os resultados das concessões.

Assim sendo, torna-se importante a divulgação de alguns levantamentos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nessas condições, em se tratando os dados colhidos pelo Instituto, há de ser mencionado que:

A Evolução dos Indicadores não Monetários de Pobreza e Qualidade de Vida no Brasil com Base na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) integra as estatísticas experimentais do IBGE e retrata a evolução da pobreza e da vulnerabilidade no Brasil a partir de uma abordagem multidimensional e não monetária. São três os índices desse trabalho: Índice de Pobreza Multidimensional não Monetário (IPM-NM), Índice de Vulnerabilidade Multidimensional não Monetário (IVM-NM) e Índice de Pobreza Multidimensional não Monetário com Componente Relativo (IPM-CR) (Belandi, 2023).

Nessa linha, de acordo com os dados oficialmente divulgados pelo IBGE, considerando o intervalo dos anos 2018-2019, notou-se que a pobreza medida pela linha de US\$ 5,5 PPC caiu de 25,3% para 24,7% das pessoas. Já a extrema pobreza (US\$1,90 PPC) se manteve em 6,5% da população (IBGE Agência de Notícias, 2020).

A taxa de desocupação caiu de 12% para 11,7%. Porém, a proporção dos desocupados há pelo menos dois anos subiu de 23,5% em 2017 para 27,5% em 2019 (IBGE Agência de Notícias, 2020).

Outro importante indicador para o estudo proposto é o chamado Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Assim como oficialmente divulgado no sítio eletrônico do PNUD (2023):

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento.

Nessas condições, o IDH pode ser apresentado como um forte indicador da qualidade de vida em determinado país. O relatório divulgado no ano de 2020, que constou os resultados levantados até o ano de 2019, apresentou o Brasil como 84º no ranking dos 189 países participantes da listagem daquele ano (PNUD, 2020).

Diante do contexto apresentado, finalmente, torna-se possível análise do “Boletim Estatístico da Previdência Social” (BEPS, 2019), divulgado em dezembro do ano de 2019. De acordo com o balanço, dentre a "clientela urbana" foram distribuídos o total de 35.902

benefícios assistenciais (BPC/LOAS), que representam o percentual de 7, 87% do total de pedidos recebidos pela instância administrativa, totalizando um investimento financeiro do governo de R\$ 35.830.106, 00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil e cento e seis reais). Na época o valor médio dos valores pagos aos cidadãos era de R\$ 995,64. (BEPS, 2019, p. 12-45).

No ano em análise, tendo em vista a coleta de dados divulgada em outubro, foram encerrados cerca de 15.708 benefícios assistenciais (BEPS, 2018, p. 21). Dentre os principais motivos para o fim do pagamento, pode ser destacado o aumento de renda *per capita*, o que configurará a perda do direito aos valores.

O ano de 2019 ficou marcado como um período de mudanças econômicas e políticas no Brasil. A transição do ex-presidente Michel Temer para o presidente Jair Messias Bolsonaro foi um grande marco no cenário social do país.

Considerando que os requerimentos de BPC/LOAS naquela época, pelo menos perante a esfera administrativa, alcançaram a média de 7, 87% de análises realizadas pelos analistas de seguro social, entende-se que, de fato, a situação de miserabilidade dos nacionais se manteve num volume abaixo dos demais requerimentos.

O ano de 2019 não foi um ano lembrado por grandes anúncios de investimentos e políticas públicas destinadas à Previdência Social. Tampouco existiram processos seletivos destinados a melhorar a composição de servidores que avaliam os requisitos para concessão de benefícios previdenciários.

Essa informação é de extrema relevância, pois, com o aumento do quadro institucional do INSS, a tendência é que o tempo de espera, assim como a análise dos benefícios, seja de maneira mais eficaz. Considerando que o estudo aborda os benefícios destinados a pessoas em situação de miserabilidade, torna-se essencial a adoção de processos ágeis e eficientes para verificar o real direito a esse benefício.

2.3 - 2020: O SEGUNDO ANO DO GOVERNO BOLSONARO E O INÍCIO DA PANDEMIA DO COVID-19

No dia 11 de março de 2020, o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, anunciou que a COVID-19 estava caracterizada como uma pandemia (OPAS, 2023). A partir desse momento, o estilo de vida dos brasileiros sofreria uma transformação sem precedentes, impactando de forma significativa todas as esferas da sociedade.

A transmissão do vírus poderia ocorrer das seguintes maneiras: (i) por contato; (ii) por meio de transmissão de gotículas; (iii) mediante transmissão por aerossol (Gov.BR, 2021). Portanto, levando em consideração que ainda não havia vacinas disponíveis para interromper ou reduzir a propagação do vírus, foram implementadas medidas restritivas para controlar o número de infecções e minimizar as mortes. As principais medidas adotadas incluíram a imposição de quarentena, o uso obrigatório de máscaras em locais públicos e o estabelecimento do distanciamento social.

Nessas condições, 2020 se tornou o ano em que a COVID-19 parou o mundo. E se para países desenvolvidos a pandemia era um grande inconveniente, para países em desenvolvimento na América Latina, principalmente no Brasil, os impactos se tornariam um “pesadelo” sem fim. Ao todo, aproximadamente 709.406 brasileiros faleceram em razão do contágio (Coronavírus Brasil, 2024).

Dessa forma, o ano de 2020 fechou com o PIB (Produto Interno Bruto) em queda de 4,1% frente a 2019, a menor taxa da série histórica, iniciada em 1996 (Agência IBGE Notícias, 2021). Quanto aos índices de desocupação, vale mencionar o que segue:

No último trimestre de 2020, a taxa de desocupação – que recuou para 13,9%, depois de atingir 14,6% no terceiro trimestre, o maior patamar já registrado na comparação trimestral – reduziu apenas em cinco estados, ficando estável nos demais. As maiores taxas foram registradas na Bahia e em Alagoas, ambos com 20%, seguidos do Rio de Janeiro (19,4%). Já as menores ficaram com Santa Catarina (5,3%), Rio Grande do Sul (8,4%) e Mato Grosso do Sul (9,3%) (Barros, 2021).

Inclusive, é de grande valia registrar os levantamentos disponibilizados em pesquisa realizada na Universidade Federal de Alfenas – UNIFA, em associação com o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, conforme segue:

De acordo com os dados analisados na pesquisa, em maio de 2020, 96,8% de pobres não estavam trabalhando, enquanto o percentual da população de ocupados era de apenas 3,20%. Deste modo o percentual da população cujas rendas eram menores ou iguais a linha da pobreza utilizada era de 12,91% em maio de 2020, e ao longo dos meses analisados houve uma diminuição no percentual de pobres, chegando em 10,67% em agosto de 2020 (Silva, Y.; 2021; p. 3).

A população deficiente, logicamente, estaria inserida na categoria de grupos de risco, assim como os idosos, grupos que tipicamente fazem jus ao BPC/LOAS. Dessa maneira, o contexto de miserabilidade se tornou nitidamente latente para aqueles que pertencem aos grupos que, culturalmente, já estavam em situação precária.

No ano em estudo, notou-se que os registros oficiais da população na “extrema pobreza” e na “pobreza”, recuaram, respectivamente, de 6,8% para 5,7% e de 25,9% para 24,1% da população. Para tanto, sem os benefícios dos programas sociais, a proporção de pessoas em extrema pobreza teria sido de 12,9% e a taxa de pessoas na pobreza subiria para 32,1% (Agência IBGE Notícias, 2021).

Com base nos dados divulgados pelo IBGE, é possível inferir que as variações nos indicadores de “extrema pobreza” são um resultado natural da disponibilidade de auxílio governamental para determinados grupos.

E nessas condições, feita análise dos registros da categoria levantados pelo IBGE no ano de 2020, levando em conta a categoria de “extrema pobreza”, de acordo com os levantamentos do Banco Mundial (renda de US\$1,90/dia, ou R\$155 mensais *per capita*), foram encontrados cerca de 12 milhões de pessoas nessa situação (5,7% da população). Já abaixo da linha do BPC (R\$261 *per capita*), havia 22 milhões de pessoas (10,5%) (Agência IBGE Notícias, 2021).

Quando analisada a categoria “pobreza”, notou-se que na linha de elegibilidade do Bolsa Família (R\$178 *per capita*) concentravam 13,6 milhões de pessoas (6,5%). Ademais, vale ressaltar que:

A linha do Banco Mundial de US\$5,50/dia, que estava em R\$450 mensais *per capita* e reunia 50,9 milhões de pessoas (24,1%), e a linha de ½ de salário-mínimo utilizada para o Cadastro Único do Governo Federal, que estava em R\$523 *per capita* e incluía 61,4 milhões de pessoas (29,1%) (Agência IBGE Notícias, 2021).

Não restam dúvidas que o contexto pandêmico colocou em evidência como os problemas sociais se tornaram ainda mais alarmantes e, eventualmente, como os benefícios sociais disponibilizados pelo governo fariam toda a diferença na vida de pessoas em situação de vulnerabilidade e miserabilidade (que possuem direito ao BPC/LOAS).

Quanto a posição do Brasil na listagem do IDH dos 191 países estudados pelo PNUD, no ano de 2020, o país ficou em 87º lugar, (PNUD Brasil, 2021). Assim como anteriormente demonstrado, no ano anterior a posição era 84º, veja-se que ocorreu uma redução de 3 posições. Assim sendo, é possível concluir que com o contexto de pandemia, a qualidade de vida dos brasileiros decaiu.

No balanço numérico divulgado pelo INSS, observou-se que 23.881 foram aprovados, representando cerca de 7,5% do total de benefícios concedidos pela autarquia naquele ano. O investimento financeiro para o pagamento dos benefícios foi de aproximadamente R\$ 24.426.338 (BEPS, 2020, p. 10). Conforme analisado na tabela oficialmente divulgada pelo INSS, o valor médio do benefício era de R\$ 851,70 (BEPS, 2020, p. 8).

Continuando o acompanhamento de dados levantados no ano de 2020, notou-se que foram encerrados cerca de 19.245 benefícios assistenciais (BEBPS, 2020, p. 46). No entanto, ciente que o isolamento social causou efeitos até mesmo na Administração Pública, presume-se que grande parte dos encerramentos se deram por razão da impossibilidade de prova de vida/perícia.

Inclusive, há de ser lembrado que os benefícios de prestação continuada são revisados periodicamente, podendo ser de dois em dois anos (no caso dos idosos) ou a depender de prazo estipulado pelo perito que avaliou o quadro do deficiente. A imprevisibilidade dos efeitos pandêmicos foi um indicativo para a redução de solicitações e suas respectivas concessões.

E, claro, durante a pandemia o governo anunciou o chamado “auxílio emergencial” que de certa forma atendeu aos grupos que poderiam ter solicitado BPC/LOAS. Porém, no caso do auxílio, inexistia processo administrativo burocratizado, o que provavelmente atraiu as pessoas em situação de miserabilidade (assim como aqueles que se aproveitaram da facilitada aprovação do pedido para fraudar os requerimentos com informações falsas). Nessas condições, é importante demonstrar posicionamento da Classe VII, Colegiado, do Tribunal de Contas da União, em relatório do exercício presidencial de 2020:

Como destaque, no exercício de 2020, tem-se a função Assistência Social, com elevação dos dispêndios empenhados em R\$ 327,60 bilhões (341,35%) em relação ao exercício de 2019. Isso ocorreu em virtude da acomodação, nessa função, de algumas relevantes despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, como o pagamento de auxílio emergencial a pessoas em situação de vulnerabilidade, R\$ 295,23 bilhões empenhados, e os desembolsos com o benefício emergencial de manutenção do emprego e da renda, R\$ 41,55 bilhões empenhados (TCU, 2020).

Não foram anunciados concursos ou investimentos em ferramentas para dar mais celeridade às concessões de benefícios assistenciais. Trata-se de inferência lógica, afinal, o país se mantinha numa situação de pandemia e com restrições em diversos setores.

2.4 - 2021: O TERCEIRO ANO DO GOVERNO BOLSONARO E A OS EFEITOS DA PANDEMIA

Com o anúncio da produção de vacinas contra o coronavírus, a esperança de um ano menos conturbado contagiou os pensamentos de vários brasileiros. Assim como oficialmente divulgado pelo Ministério da Saúde, a vacinação contra a COVID-19 teve início em janeiro de 2021 (UNASUS, 2021).

Para tanto, o índice de desemprego naquela época mantinha o percentual de 13,2% (Agência IBGE Notícias, 2023) e a inflação alcançava o percentual 10,1% (IPEA, 2023), dessa forma, os reflexos da crise pandêmica seriam facilmente percebidos.

Ainda assim, em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil atingiu R\$ 9 trilhões, com aumento de 4,8% em volume, após a queda observada em 2020, motivada sobretudo pelos efeitos da pandemia da COVID-19 (Agência IBGE Notícias, 2023).

Em contrapartida, de acordo com os dados oficialmente divulgados pelo IBGE, o ano de 2021 conteve registros alarmantes, conforme segue:

Em 2021, considerando-se as linhas de pobreza propostas pelo Banco Mundial, cerca de 62,5 milhões de pessoas (ou 29,4% da população do país) estavam na pobreza. Entre estas, 17,9 milhões (ou 8,4% da população) estavam na extrema pobreza. Foram os maiores números e os maiores percentuais de ambos os grupos, desde o início da série, em 2012. Além disso, entre 2020 e 2021 houve aumento recorde nestes dois grupos: o contingente abaixo da linha de pobreza cresceu 22,7% (ou mais 11,6 milhões de pessoas) e o das pessoas na extrema pobreza aumentou 48,2% (ou mais 5,8 milhões) (Belandi, 2022).

Quanto ao IDH, foi observado que o Brasil se manteve na 87ª posição, a mesma do levantamento apresentado pelo PNUD no ano de 2020. Mesmo com os dados acerca da linha de pobreza, ao manter a colocação, o Brasil foi classificado como Estado de “desenvolvimento humano elevado” (PNUD, 2023, p. 300).

De acordo com o levantamento devidamente divulgado por meio do “Boletim Estatístico da Previdência Social”, foram concedidos 45.574 benefícios assistenciais no ano em análise, trata-se de cerca de 4.86% das análises feitas pela autarquia em todo o ano. Inclusive, vale mencionar que R\$ 50.117.623,00 foram destinados ao pagamento dos beneficiários. Naquele ano, o valor médio do benefício alcançava aproximadamente R\$ 1.099,70 (BEPS, 2021, p. 10).

No ano em questão, foram encerrados cerca de 20.692 benefícios assistenciais (LOAS) (BEPS, 2021, p. 45). Assim sendo, o balanço analisado com base nos dados do ano de 2021 representa o que seria um acúmulo de benefícios que poderiam ter tido sua análise administrativa “parada” no ano anterior (em razão da flexibilização das restrições pandêmicas) ou, considerando que o auxílio emergencial caminhava para seu encerramento, o BPC/LOAS voltou a ser uma alternativa viável para os cidadãos em situação de miserabilidade.

Não foram anunciados grandes investimentos em políticas públicas direcionadas à Seguridade Social no ano de 2021. Para tanto, a demora para análise de benefícios na esfera administrativa passou a ser uma questão que demandaria maior atenção, inclusive o foco

direcionado aos processos que tramitavam perante a autarquia seria importante, principalmente, para diminuir o intenso volume de processos na via judicial.

Nessas condições, as discussões a respeito da eminente necessidade de novos servidores para análise dos pedidos administrativos voltaram a ser uma pauta para todos que estivessem de alguma maneira envolvidos na solicitação na via administrativa (seja pelos beneficiários, advogados, defensores públicos ou até mesmo membros do poder judiciário – que de certa forma, arcam com as consequências da não resolução da questão na via inicial).

Nenhum grande anúncio de concurso para analista do seguro social foi feito em 2021, para tanto, o Ministério da Previdência Social anunciou o início de processo seletivo para Conselheiros Recursais da Previdência Social (CRPS) com intuito de “agilizar” a análise de recursos de benefícios negados pela autarquia. Trata-se de “política pública” objetivando não apenas aumentar o número de pessoas responsáveis por analisar os pedidos de benefícios previdenciários, mas um bom incentivo para manter as causas na esfera administrativa.

2.5 - 2022: O ÚLTIMO ANO DO GOVERNO BOLSONARO E A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS

Com a disponibilidade das duas doses da vacina contra o coronavírus e a possibilidade de uma "dose de reforço" no futuro, o ano de 2022 marcou o retorno à vida "normal". A introdução da vacina no corpo resultou em uma diminuição significativa na letalidade do vírus, consequentemente reduzindo também o contágio.

Os principais desafios deparados pelos brasileiros naquele momento seriam ter que conviver com os “efeitos” da pandemia na economia. O momento não era tão favorável, principalmente, por uma possível mudança de governo, tendo em vista que aquele seria o último ano do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro na gestão do Poder Executivo.

Ainda assim, de acordo com o levantamento oficialmente divulgado pelo IBGE, em 2022, o PIB (Produto Interno Bruto) cresceu 2,9% frente a 2021 (Agência IBGE Notícias, 2022). Em se tratando do Índice de Desenvolvimento Humano, notou-se que o Brasil continuou na 87ª posição (PNUD, 2023, p. 300). O percentual de pessoas em situação de “pobreza” foi de 31,6% em 2022, enquanto a proporção de pessoas em “extrema pobreza” foi de 5,9%, neste período (Gomes, 2023). A taxa de desocupação chegou a 7,9% no trimestre encerrado em dezembro de 2022, um recuo de 0,8 ponto percentual (p.p.) em comparação com o trimestre de julho a setembro (Belandi, 2023).

De acordo com o levantamento do "Boletim Estatístico da Previdência Social" do ano de 2022, foram concedidos 54.248 benefícios de amparos assistenciais (LOAS), eles representaram aproximadamente 12.83% das concessões daquele ano. Foram designados cerca de R\$ 65.756.454,00 para o pagamento dos beneficiários e, no ano em análise, o valor médio do benefício estava em aproximadamente R\$ 1.211,85. Foram cessados 15.650 benefícios de amparo assistencial (LOAS) (BOEPS, 2022, p. 10-45).

O ano em questão foi marcado pelo anúncio de processo seletivo para novos técnicos do seguro social, o que de certa forma foi um ponto extremamente positivo para a fluidez dos processos administrativos que tramitam perante o INSS. No entanto, considerando o razoável tempo até o gabarito oficial do concurso, nomeação e posse dos aprovados, a espera pela concessão (ou negativa) de determinada solicitação se manterá nos moldes anteriormente apresentados.

Em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), relatoria do Min. Aroldo Cedraz, foram encontradas várias questões que demandariam plano de ação por parte do INSS. Assim como consta na auditoria, notou-se que a média de análise de benefícios se prolonga por mais de 150 dias, e dessa maneira, cerca de 40% das análises de benefícios foram concluídas fora do prazo (SECOM TCU, 2023).

Na decisão do Acórdão, o Ministro lembrou que é preciso ter em mente que as verbas previdenciárias têm natureza alimentícia e, portanto, têm urgência para sua implementação (SECOM TCU, 2023).

Nestas circunstâncias, considerando que a gestão do ex-presidente caminhava para o fim, não foram apresentados investimentos em Seguridade Social, e assim como observado nos dados já apresentados, os requerimentos cresceram gradativamente.

3 – CONCLUSÕES

Assim como observado anteriormente, o período pré-pandêmico e pós-pandemia foi marcado por oscilações em indicadores que, de certa forma, ponderam o nível de qualidade de vida dos brasileiros. Se a qualidade de vida do homem médio é significativamente impactada por questões econômicas, os cidadãos idosos e deficientes, com renda *per capita* inferior a ¼ do salário-mínimo vigente, estarão em um contexto proporcionalmente alarmante.

Os desafios que aguardam os cidadãos em situação de miserabilidade, para além das questões financeiras e de saúde debilitada (ou deficiência prolongada que os deixou em determinado grau de incapacidade), se prolongam até mesmo no requerimento de seu benefício

na esfera administrativa. A lentidão da concessão de um recurso assistencial, que poderá ser responsável por garantir sua sobrevivência, evidencia a eminente necessidade de um olhar cauteloso do gestor público perante os indicadores anteriormente apresentados.

Em síntese, a quantidade de benefícios concedidos durante o governo em análise se deu da seguinte maneira: (i) 2019: 35.902 concessões; (ii) 2020: 23.881 concessões; (iii) 2021: 45.574 concessões; (iv) 2022: 54.248 concessões. Assim como notado, o ano de 2020 apresentou uma diminuição nos requerimentos, provavelmente em razão das medidas restritivas adotadas com urgência naquele ano. Para tanto, os anos seguintes foram marcados por um aumento significativo nos pedidos, levando em conta o agravamento da pandemia e o aumento das dificuldades dos cidadãos que “normalmente” já estavam em situação alarmante.

Inclusive, recapitulando os indicadores da quantidade de cidadãos em situação de pobreza/extrema pobreza, oficialmente apresentados pelo IBGE, podem ser didaticamente anunciados da seguinte maneira: (i) 2019: 24,7% (em pobreza) e 6,5% (extrema pobreza); (ii) 2020: 24,1% (pobreza) e 5,7% (extrema pobreza); (iii) 2021: 21% (pobreza) e 8,4% (extrema pobreza); (iv) 2022: 36,6% (pobreza) e 5,9% (extrema pobreza).

Tendo em vista os percentuais demonstrados, percebe-se que com o ápice da pandemia, em 2021, a “extrema pobreza” chegou em seu patamar mais elevado (considerando o intervalo dos quatro anos do governo Bolsonaro) e os índices de “pobreza” tiveram uma leve redução. É possível que a redução do segundo percentual tenha ocorrido em razão da migração das pessoas em situação de “pobreza” para “extrema pobreza”, o que certamente não é uma boa notícia. Ademais, foi em 2021 que as concessões de benefícios assistenciais tiveram seu primeiro pico, com aproximadamente 21.693 benefícios concedidos a mais do que o ano de 2020.

Mas foi em 2022 que os indicadores se tornaram nitidamente latentes. Com cerca de 36,6% dos brasileiros em situação de pobreza e 5,9% em extrema pobreza, foram concedidos 54.248 benefícios assistenciais aos cidadãos em situação de miserabilidade, ou seja, 8.674 a mais que o ano anterior.

Ora, se a quantidade de benefícios assistenciais concedidos, destinados às pessoas em eminente situação de miserabilidade, têm crescido anualmente, é uma nítida evidência que mais cidadãos estão se enquadrando na margem da “pobreza” ou “extrema pobreza” e não saindo dela. E, conforme analisado nos dados anteriormente apresentados, nota-se que existe uma forte relação entre os resultados. Ainda assim, quais políticas públicas foram criadas para garantir a “dignidade humana” desses grupos?

Afinal, uma caracterização tradicional de PPBEs prescreve que “iniciativas de políticas devem ser apoiadas por evidências de pesquisas e as políticas apresentadas em bases tentativas devem ser avaliadas do modo mais rigoroso possível” (Plewis, 2000, p. 96).

Embora os indicadores demonstrassem a urgência humanitária na tratativa desses grupos, não foram feitos investimentos em previdência. Ainda que o Ministério da Previdência Social tenha anunciado processo seletivo de novos Conselheiros Recursais da Previdência Social (para atuar na instância recursal), não foi realizado processo seletivo para selecionar novos servidores capazes de lidar com o nível de demanda perante o INSS (a demanda é tipicamente alta, mas em razão da crise humanitária, esperava-se que fossem desenvolvidos mecanismos para agilizar o andamento dos processos administrativos).

A falta de logística para o funcionamento do INSS durante a crise pandêmica resultou numa larga fila de espera, assim como diversas portarias com objetivo de direcionar às análises dos benefícios assistenciais e suas respectivas perícias, que como efeito, levaram as demandas para as vias judiciais e, além de contribuir para a sobrecarga do sistema judiciário, postergaram as concessões de benefícios de caráter urgente.

Durante a pandemia, uma importante política pública adotada na gestão do ex-presidente foi a implantação do "auxílio emergencial" que se tornou uma verdadeira salvação para grupos que vivenciavam uma crise humanitária urgente. Porém, assim como lembra a jornalista Cida Alves para o portal “Brasil de fato”, a versão do presidente para o benefício só foi apresentada após uma enxurrada de críticas à sua omissão diante da pandemia e foi completamente insuficiente (Alves, 2020).

A proposta “liberada” pelo ex-presidente iria garantir um auxílio de R\$ 200,00 mensais para aqueles que cumprissem uma série de requisitos. Para tanto, foi a proposta iniciada pelo Congresso Nacional que prosperou, com pagamentos no valor de R\$ 600,00 (Alves, 2020). Mesmo com os problemas apresentados no sistema (aplicativo da Caixa Econômica) e as inúmeras fraudes, o auxílio emergencial foi uma interessante política pública para atender aos cidadãos que estiveram vulneráveis durante a pandemia.

Caberá ao atual presidente da república, Luís Inácio da Silva (2023-2026), em sua gestão do Poder Executivo, não descartar ou ignorar os dados apresentados. Será imprescindível que as lições deixadas pela pandemia sejam eternamente lembradas e que as 709.406 mortes, assim como todo o caos para a concessão dos benefícios, sirvam de lição para que o sistema seja aprimorado e as políticas públicas destinadas à previdência social, finalmente, tenham condições de produzir os efeitos pretendidos.

Afinal, o tipo de instrumento informativo, bem como o seu modo de uso pelo agente de uma política pública, dependerá da forma como este agente concebe a realidade social sobre a qual atua. (Keynes, 2020, p. 4).

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *Em 2018, PIB cresce 1,8% e chega a R\$ 7,0 trilhões*. Editoria: Estatísticas Econômicas. Brasil. Disponível em:

<[AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *Em 2019, PIB cresce 1,2% e chega a R\\$ 7,4 trilhões*. Editoria: Estatísticas Econômicas. Brasil. Disponível em:](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29375-em-2018-pib-cresce-1-8-e-chega-a-r-7-0-trilhoes#:~:text=O%20crescimento%20do%20PIB%20em,queda%20registrada%20na%20atividade%20Constru%C3%A7%C3%A3o.> . Último acesso em 07/02/2024.</p></div><div data-bbox=)

<[> . Último acesso em: 07/02/2024.](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32092-em-2019-pib-cresce-1-2-e-chega-a-r-7-4-trilhoes)

Agência IBGE Notícias. *Em 2021, PIB cresce em todas as 27 unidades da federação*. Contas Regionais. Editoria: Estatísticas Econômicas. Brasil. 17 de novembro de 2023. Disponível em:

<[AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *PIB cai 4,1% em 2020 e fecha o ano em R\\$ 7,4 trilhões*. Editoria: Estatísticas Econômicas. Brasil. 2021. Disponível em:](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38388-em-2021-pib-cresce-em-todas-as-27-unidades-da-federacao#:~:text=Em%202021%2C%20o%20Produto%20Interno,da%20pandemia%20de%20COVID%2D19.> . Último acesso em: 07/02/2024.</p></div><div data-bbox=)

<[> . Último acesso em 07/02/2024.](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30165-pib-cai-4-1-em-2020-e-fecha-o-ano-em-r-7-4-trilhoes)

Agência IBGE Notícias. *PIB cresce 2,9% em 2022 e fecha o ano em R\$ 9,9 trilhões*. IBGE. Editoria: Estatísticas Econômicas. Brasil. 2023. Disponível em:

<[> . Último acesso em 14/02/2024.](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/36371-pib-cresce-2-9-em-2022-e-fecha-o-ano-em-r-9-9-trilhoes)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Análise de benefícios pelo INSS teve pico de atraso em maio de 2022*. Secom TCU. Imprensa. Notícias. Brasil. 2023. Disponível em:

<[> . Último acesso em 15/02/2024.](https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/analise-de-beneficios-pelo-inss-teve-pico-de-atraso-em-maio-de-2022.htm)

Agência IBGE Notícias. *Síntese de Indicadores Sociais: em 2019, proporção de pobres cai para 24,7% e extrema pobreza se mantém em 6,5% da população*. IBGE. Editoria: Estatísticas Sociais. Brasil. 2020. Disponível em:

<[> . Último acesso em 10/02/2024.](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao)

Agência IBGE Notícias. *Síntese de Indicadores Sociais: em 2020, sem programas sociais, 32,1% da população do país estariam em situação de pobreza*. IBGE. Editoria: Estatísticas Sociais. Brasil. 2021. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32418-sintese-de-indicadores-sociais-em-2020-sem-programas-sociais-32-1-da-populacao-do-pais-estariam-em-situacao-de-pobreza>>. Último acesso em 10/02/2024.

Agência IBGE Notícias. *Taxa média de desemprego cai a 9,3% em 2022, menor patamar desde 2015*. Editoria: Estatísticas Sociais. PNAD Contínua. Brasil. 28 de fevereiro de 2023. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/36351-taxa-media-de-desemprego-cai-a-9-3-em-2022-menor-patamar-desde-2015#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20desocupada%20chegou%20a,mesmo%20trimestre%20m%C3%B3vel%20de%202021.>>. Último acesso em: 07/02/2024.

ALVES, Cida. *Você sabia que Bolsonaro foi contra o auxílio emergencial?* Brasil de Fato. Direito de Fato. Coluna. Paraíba. 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefatopb.com.br/2020/09/04/voce-sabia-que-bolsonaro-foi-contra-o-auxilio-emergencial-entenda-mais>>. Último acesso em 15/02/2024.

BARROS, Alerrandre. *Com pandemia, 20 estados têm taxa média de desemprego recorde em 2020*. Agência IBGE Notícias. IBGE. PNAD Contínua. Editoria: Estatísticas Sociais. Brasil. 2021. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30235-com-pandemia-20-estados-tem-taxa-media-de-desemprego-recorde-em-2020#:~:text=No%20%C3%BAltimo%20trimestre%20de%202020,estados%2C%20ficando%20est%C3%A1vel%20nos%20demais.>>. Último acesso em 15/02/2024.

BELANDI, Caio. *Em 2021, pobreza tem aumento recorde e atinge 62,5 milhões de pessoas, maior nível desde 2012*. Agência IBGE Notícias. IBGE. Editoria: Estatísticas Sociais. Brasil. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35687-em-2021-pobreza-tem-aumento-recorde-e-atinge-62-5-milhoes-de-pessoas-maior-nivel-desde-2012>>. Último acesso em 15/02/2024.

BELANDI, Caio. *Taxa média de desemprego cai a 9,3% em 2022, menor patamar desde 2015*. Agência IBGE Notícias. IBGE. PNAD Contínua. Editoria: Estatísticas Sociais. Brasil. 2023. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/36351-taxa-media-de-desemprego-cai-a-9-3-em-2022-menor-patamar-desde-2015>>. Último acesso em 15/02/2024.

BELANDI, Caio. *Três novos índices mostram queda da pobreza e da vulnerabilidade entre 2008-2009 e 2017-2018*. Agência IBGE Notícias. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa de Orçamentos Familiares. Editoria: Estatísticas Sociais. Brasil. 2023. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37716-tres-novos-indices-mostram-queda-da-pobreza-e-da-vulnerabilidade-entre-2008-2009-e-2017-2018#:~:text=Dessa%20forma%2C%20sabemos%20que%202022,encontrado%20pela%20POF%202008%2D2009.>>. Último acesso em: 10/02/2024.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *O Conceito de Política Pública em Direito*. Políticas Públicas: Reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Editora Saraiva. 2006. P. 1-49 (Cap. 1). ISBN 978-85-02-06054-8

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Novo presidente da República, Bolsonaro tomará posse em 1º de janeiro*. Agência Câmara de Notícias. Política e Administração Pública. 2018.

Disponível em: <[CORONAVÍRUS BRASIL. *Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 \(COVID-19\) no Brasil pelo Ministério da Saúde*. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Painel Geral. Brasil. 2024. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Último acesso em: 07/02/2024.](https://www.camara.leg.br/noticias/546907-novo-presidente-da-republica-bolsonaro-tomara-posse-em-1o-de-janeiro/#:~:text=Novo%20presidente%20da%20Rep%C3%ABlica%2C%20Bolsonaro%20tomar%C3%A1%20posse%20em%201%C2%BA%20de%20janeiro,-O%20presidente%20faz&text=A%20cerim%C3%B4nia%20de%20posse%20do,Catedral%20de%20Bras%C3%ADlia%20pela%20manh%C3%A3.>. Último acesso em 07/02/2024.</p></div><div data-bbox=)

GOMES, Irene. *Pobreza cai para 31,6% da população em 2022, após alcançar 36,7% em 2021*. Agência IBGE Notícias. IBGE. Editoria: Estatísticas Sociais. Brasil. 2023. Disponível em: <[GOV.BR. *Transmissão do Coronavírus*. Ministério da Saúde. Transmissão. Brasília. 2021. Disponível em: <\[Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada \\(IPEIA\\). *Análise e Projeções de Inflação*. Carta Conjunta. Brasil. 28 de março de 2023. Disponível em: <\\[JIMÉNEZ, Carla. *Bolsonaro leva a extrema direita ao Planalto*. Portal El País. Espanha. 2019. Disponível em: <\\\[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/31/politica/1546272256_939306.html\\\]\\\(https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/31/politica/1546272256_939306.html\\\)>. Último acesso em 07/02/2024.\\]\\(https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2023/03/analise-e-projecoes-de-inflacao-8/#:~:text=Ap%C3%B3s%20encerrar%202022%20com%20alta,era%20de%205%2C6%25.>. Último acesso em: 07/02/2024.</p></div><div data-bbox=\\)\]\(https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/transmissao#:~:text=Per%C3%ADodo%20de%20transmissibilidade%3A%20O%20conhecimento,objeto%20utilizados%20pela%20pessoa%20infectada.>. Último acesso em 07/02/2024.</p></div><div data-bbox=\)](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38545-pobreza-cai-para-31-6-da-populacao-em-2022-apos-alcancar-36-7-em-2021#:~:text=O%20percentual%20de%20pessoas%20em%20extrema%20pobreza%2C%20o%20seja%2C%20que,31%2C6%25%20em%202022.>. Último acesso em: 15/02/2024.</p></div><div data-bbox=)

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *OMS declara fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19*. Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde. Últimas notícias. Disponível em: <

PLEWIS, I. Educational inequalities and education action zones. In: PANTAZIS, C.; GORDON, D. (Ed.). *Tackling inequalities: where are we now and what can be done?* Bristol: Policy Press, 2000.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. *Relatório Anual PNUD 2018*. PNUD Brasil. p. 06. Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/publications/relat%C3%B3rio-anual-2018-0>>. Último acesso em 04/02/2024.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). *Relatório Anual - 2020*. Relatório Anual. Brasil. 9 de novembro de 2021. Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/publications/relat%C3%B3rio-anual-2020>>. Último acesso em 07/02/2024.

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS (PNUD). *Desenvolvimento Humano e IDH*. Brasil. IDH. Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/idh>>. Último acesso em 07/02/2024.

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS (PNUD). *PNUD faz lançamento nacional do Relatório de Desenvolvimento Humano 2020*. Brasil. Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/news/pnud-faz-lan%C3%A7amento-nacional-do-relat%C3%B3rio-de-desenvolvimento-humano-2020#:~:text=O%20IDH%20do%20Brasil%20cresceu,84%C2%BA%20lugar%20entre%20189%20pa%C3%ADses.>>. Último acesso em 07/02/2024.

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS (PNUD). *Relatório de Desenvolvimento Humano 2021-22*. Brasil. maio de 2023. P. 300. Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/desenvolvimento-humano/publications/relatorio-de-desenvolvimento-humano-2021-22>>. Último acesso em 07/02/2024.

Secretaria de Políticas de Previdência Social. *Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) – novembro de 2019*. Secretaria de Previdência social - Coordenação-geral de estatística. Demografia e atuária. Vol. 34. n° 11. novembro de 2019. P. 10-46.

Secretaria de Políticas de Previdência Social. *Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - dezembro de 2022*. Secretaria de Previdência social - Coordenação-geral de estatística. Demografia e atuária. Vol. 27. n° 12. Brasil. dezembro, 2022.

Secretaria de Políticas de Previdência Social. *Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - dezembro de 2020*. Secretaria de Previdência social - Coordenação-geral de estatística. Demografia e atuária. Vol. 25. n° 12. Brasil. dezembro, 2020.

Secretaria de Políticas de Previdência Social. *Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - julho de 2021*. Secretaria de Previdência social - Coordenação-geral de estatística. Demografia e atuária. Vol. 26. n° 07. Brasil. dezembro, 2021.

SILVA, Yolanda de Paula. *Pobreza no Brasil no Contexto da Pandemia da Covid-19*. Trabalho de conclusão de Piepex. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA. Varginha- MG, 2021. P. 03.

TORRES, Juliana Castro; COSTA, Paula Martins. Considerações acerca do estado de miserabilidade na aplicação do benefício assistencial aos deficientes. Anais do I Congresso

Internacional da Rede Ibero-Americana de Pesquisa em Seguridade Social, n. 1, p. 206-219, outubro/2019.

Tribunal de Contas da União. *Contas do Presidente da República (2020)*. Relatório. GRUPO tagGrupo – CLASSE VII – tagColegiado. 2020. Brasília. p. 107. Disponível em: <<https://sites.tcu.gov.br/contas-do-governo-2020/>>. Último acesso em 07/02/2024.